

DECRETO Nº 2.005 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

“ALTERA O DECRETO Nº 1.983, DE 05 DE ABRIL DE 2019, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 2.272, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, QUE CRIA O PROGRAMA DE LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, “CONJUNTO HABITACIONAL NABI MIGUEL”, VOLTADO PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA FINS DE MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 71, inciso VI e art. 95 todos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 20, da Lei Municipal nº 2.272, de 12 de dezembro de 2018, que cria o Programa de Loteamento Habitacional de Interesse Social, “*Conjunto Habitacional Nabi Miguel*”, voltado para a população de baixa renda para fins de moradia e dá outras providências;

Considerando a grande quantidade de inscritos, de recursos administrativos interpostos, da necessidade de realização de diligências, além do volume de reclamações no tocante à oportunidade recursal para análise de eventuais correções nos cadastros realizados;

Considerando que o edital de chamamento público ainda não foi publicado e que trata-se de procedimento prévio, com observância de requisitos objetivos para participação e formação de banco de dados para a efetivação do programa habitacional;

Considerando caracterizada a necessidade de reabertura do prazo para interposição de recursos, salvaguardando todos os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, mormente o interesse público.

DECRETA:

Art.1º. Fica acrescido o §4º, no art. 10-C, do Decreto Municipal nº 1.983, de 05 de abril de 2019, com a seguinte redação:


Art. 10-C.



§4º. Fica reaberto o prazo para interposições de recursos administrativos, previstas no §1º, por mais quinze dias, no período de 16 a 30 de setembro de 2019, cabendo à Comissão Especial e às Secretarias envolvidas dar ampla publicidade da oportunidade recursal a todos os interessados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraniésia, 12 de setembro de 2019.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020